

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/2020 DA OAB/AL E DA CAA/AL

Dispõe sobre as medidas de prevenção necessárias à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas e dá outras providências.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas e da Caixa de Assistência dos Advogados de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em complemento a portaria 051/2020 e as Resoluções nºs 005/2020, 007/2020 e 008/2020 da Diretoria da OAB/AL e as Resoluções Conjuntas nºs 001/2020, 002/2020 e 003/2020, das Diretorias da OAB/AL e da CAA/AL.

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de coronavírus (COVID-19), bem assim, que permanece o Brasil em estado de emergência e de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 06/2020 e Lei nº 13.979/2020);

CONSIDERANDO o teor das Resoluções nº 05 de 20/03/2020, nº 07 de 30/03/2020 e nº 008, de 07/04/2020 e das Resoluções Conjuntas nºs 001, 002 e 003, respectivamente de 20/04/2020, 04/05/2020 e 15/05/2020 através das quais os atendimentos presenciais na OAB/AL estariam suspensos apenas até o dia 31/05/2020, período em que os funcionários estariam trabalhando de forma remota;

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade de prorrogação, em parte, das medidas estabelecidas nas resoluções anteriores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 318, de 07 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, até o dia 31/05/2020, em parte, o regime instituído pela Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, modificando apenas as regras de suspensão de prazos processuais;

CONSIDERANDO assim a necessária manutenção das medidas de prevenção à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Entidade diante da pandemia em curso classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para a redução significativa do potencial de contágio;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o atendimento presencial na OAB/AL, na CAA/AL e na ESA/AL continuará suspenso até o dia 31 de maio de 2020, mantido o trabalho remoto conforme estabelecido no art. 3º, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Diretoria da instituição.

Art. 2º Manter o funcionamento dos espaços OAB OFFICE situados no prédio sede da OAB/AL e no prédio histórico do centro de Maceió, com observância no cumprimento das providências adotadas no art. 2º e seus parágrafos da Resolução Conjunta nº 001 de 20/04/2020, reduzindo apenas o horário de atendimento que, a partir de

21/05/2020, passará a ocorrer de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 14h.

Parágrafo Único. Em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas por parte da autoridade estadual competente, que impossibilitem a manutenção do funcionamento, ficam automaticamente suspensos os atendimentos nos espaços OAB OFFICE, pelo tempo que perdurarem as restrições, no âmbito do Município de Maceió.

Art. 3º Os funcionários da OAB/AL que não estejam de férias ou afastados por motivos de saúde deverão continuar a efetuar as atividades de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos, quando possível, até o limite da sua carga horária habitual, não sendo admitido o pagamento de horas extraordinárias, enquanto vigorar a determinação de suspensão do atendimento presencial previsto no art. 1º.

Parágrafo Primeiro. A distribuição de tarefas para fins do exercício das atividades remotas serão feitas pela Diretoria da OAB/AL.

Parágrafo Segundo. Quando necessário, os recursos tecnológicos necessários ao trabalho remoto poderão ser emprestados aos funcionários que deverão ser responsáveis pela sua guarda e uso no período, devendo preencher e assinar o termo de responsabilidade do ANEXO I.

Parágrafo Segundo. Havendo necessidade, a Diretoria da OAB/AL, da CAA/AL e da ESA/AL poderão convocar funcionário para que execute trabalho presencial, ofertando-lhe os EPI's necessários a execução do trabalho.

Art. 4º Os atendimentos e/ou serviços prestados na OAB/AL, no período abrangido pelo art. 1º, deverão ser feitos de forma não presencial, através dos telefones ou endereços eletrônicos constantes da lista em anexo (ANEXO II).

Art. 5º Ficam mantidas todas as disposições inseridas na Portaria nº 051/2020 e Resoluções nºs 005/2020, 007/2020 e 008/2020 da Diretoria da OAB/AL e Resoluções Conjuntas nºs 001, 002 e 003, da Diretoria da OAB/AL e da CAA/AL, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 21 de maio de 2020.

IVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR  
Presidente da OAB/AL

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO  
Vice-Presidente da OAB/AL

LEONARDO DE MORAES ARAÚJO LIMA  
Secretário-Geral da OAB/AL

CLAUDIA LOPES MEDEIROS  
Secretária-Geral Adjunta da OAB/AL

MARIÉ LIMA ALVES DE MIRANDA  
Diretora-Tesoureira da OAB/AL

EDNALDO MAIORANO DE LIMA  
Presidente da CAA/AL

MÁRCIO DE OLIVEIRA ROCHA  
Vice-Presidente da CAA/AL

DANIEL MARTINIANO DIAS  
Secretário-Geral da CAA/AL

VICTOR PONTES DE MAYA GOMES  
Secretário-Geral Adjunto da CAA/AL

MARIA THAÍSA GAMELEIRA DOS SANTOS BARBOSA  
Tesoureira da CAA/AL

---

### ANEXO I

---

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, que exerço o cargo de \_\_\_\_\_ na Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Alagoas, portador(a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - Maceió/AL. Declaro que recebi da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 123348270001-10, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque nº 7100, Rodovia AL 101 Norte — Jacarecica, CEP: 57.038-640 Maceió/AL, a título de empréstimo para uso pessoal e exclusivo em decorrência da Pandemia do COVID-19, posto que o trabalho dos colaboradores está sendo realizado de forma remota, a lista de equipamentos e materiais especificados abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Responsabilizo-me por manter os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento e me comprometo a pagar o valor correspondente caso danifique ou perca algum deles por uso inadequado, negligência ou extravio, hipóteses em que comunicarei imediatamente a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL ALAGOAS.

O empréstimo é realizado pelo prazo indeterminado de dias, quando os equipamentos devem ser restituídos à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — SECCIONAL ALAGOAS, embora esta possa solicitá-los antecipadamente a seu critério.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Nome:  
CPF nº

---

### ANEXO II

---

#### Relação de Contatos para Atendimento Remoto

Informações Gerais: (82) 98802-8726

Secretaria da OAB: (82) 98215-7848 | secretaria@oab-al.org.br

Tesouraria da OAB: (82) 98802-3511 | tesouraria@oab-al.org.br

TED: (82) 98802-3753 | ted@oab-al.org.br

Gabinete da OAB: (82) 98802-3510 | gabinete.presidencia@oab-al.org.br

Caixa de Assistência dos Advogados - CAA: (82) 99691-7070 | executivocaa@gmail.com

Escola Superior da Advocacia - ESA: (82) 99309-6637 | esa@oab-al.org.br

Canal VIA OAB: (82) 98849-0017 | (82) 99346-9440 | oabalagoas@oab-al.org.br

Comissão de Direitos Humanos – CDH: (82) 99104-7116 | direitoshumanos@oab-al.org.br

Comissão Especial da Mulher – CEM: (82) 99104-7116 | diretordecomissoes@oab-al.org.br

OAB Office – Centro: (82) 3028-2558

OAB Office – Prédio-sede: (82) 3023-7189